

# Diário Oficial de Bauru

TERÇA, 29 DE JUNHO DE 2004.

ANO IX - Nº  
952

## PODER EXECUTIVO

**NILSON COSTA**

**Prefeito Municipal**

### Seção I Gabinete do Prefeito

**Luis Antonio Giannini de Freitas**  
**Respondendo pela Chefia de Gabinete**

#### LEIS

##### **LEI Nº 5159, DE 25 DE JUNHO DE 2004**

P. 18285/04 *Cria a medalha de Mérito em comemoração ao dia internacional da mulher e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada a Medalha de Mérito, que tem por finalidade homenagear a mulher que tenha se destacado nas áreas artística, cultural, esportiva, prestação de serviços, ação social e empresarial, no Município de Bauru.

Art. 2º - A medalha de que trata o artigo 1º, será confeccionada em prata, formato circunferência, medindo seis centímetros de diâmetro, contendo ao centro o símbolo biológico da mulher, contornada em sua borda pela seguinte inscrição: DIA INTERNACIONAL DA MULHER.

Art. 3º - A medalha representa o símbolo físico de homenagem que será presenteadada, anualmente, no dia comemorativo internacional da mulher, dia 08 (oito) de março, à uma personalidade de destaque cabendo a sua indicação às Comissões de Educação e Assistência Social e de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

Parágrafo Único - A homenagem de que trata esta lei é intransferível e cada pessoa só poderá recebê-la uma única vez.

Art. 4º - A outorga da Medalha de Mérito dar-se-á em sessão solene, na sede da Câmara Municipal, realizada no Plenário.

Parágrafo único - As atividades constantes do Programa serão gratuitas e dirigidas especificamente para o atendimento da demanda espontânea.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta do orçamento vigente, destinado ao Legislativo Municipal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 25 de junho de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

Projeto de iniciativa da Vereadora

MARIA JOSÉ MAJÓ JANDREICE - PC do B

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento de

Comunicação e Documentação

**LEI Nº 5160, DE 25 DE JUNHO DE 2004**

P. 18287/04 *Altera e acrescenta artigos e incisos à Lei nº 4813, de 08 de abril de 2002.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Vetado.

Art. 2º - Vetado.

Art. 3º - O inciso II, do Artigo 3º da Lei nº 4813, de 08 de abril de 2002, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - ...

II -Drogaria Veterinária: o estabelecimento onde são comercializados medicamentos, drogas, e outros produtos farmacêuticos de uso veterinário industrializados ou manipulados no local”;

Art. 4º - Suprima-se do Artigo 27 da Lei nº 4813, de 08 de abril de 2002, a expressão “pet-shop” e “salão de banho e tosa”.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bauru, 25 de junho de 2004

NILSON COSTA - Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS BATISTA MARTINEZ - Secretário dos Negócios Jurídicos

HANNA GEORGES SAAB - Secretário de Saúde

Projeto de iniciativa do Vereador

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PEREIRA - PT

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ROBENILSON DE OLIVEIRA - Diretor do Departamento  
de Comunicação e Documentação

---

DECRETOS

---

PROJETOS

**PROJETO DE LEI Nº 49/04**

P.6190/04. *Autoriza o Executivo a doar uma área de terreno à ASSOCIAÇÃO P-I BRANEMARK INSTITUTE.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do artigo 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar à ASSOCIAÇÃO P-I BRANEMARK INSTITUTE, mediante doação, um imóvel de propriedade do Município de Bauru, com a seguinte descrição

*Setor 02, quadra 32, lotes S, T, U e Q e parte dos lotes X, B e V da Vila Cidade Universitária*

“O imóvel cadastrado como lote 15 da quadra 405, do setor 2, correspondente ao terreno sem benfeitorias, de formato irregular, formado pela totalidade dos lotes Q, S, T, U e parte dos lotes B, V e X da quadra 32 da Vila Cidade Universitária, nesta cidade de Bauru, cujo roteiro perimétrico tem início no ponto B no alinhamento da Rua Henrique Savi, quarteirão 3, lado ímpar, distante 27,00 metros da esquina do alinhamento da Rua Albino Tâmbara; deste ponto segue 11,00 metros até o ponto C; daí deflete à esquerda e segue 27,00 metros até o ponto D, no alinhamento da Rua Albino Tâmbara, confrontando do ponto B ao D, com o lote R; daí deflete à direita e segue numa distância de 36,74 metros até o ponto E, confrontando nesta linha com a Rua Albino Tâmbara; daí deflete à direita em linha curva 13,47 metros até o ponto F; deste ponto segue 30,37 metros até o ponto G; confrontando do ponto E ao ponto G, com parte dos lotes B, V e X, atual alinhamento da Avenida Nações Unidas, com a qual faz esquina; daí deflete à direita e segue 58,87 metros até o ponto A, confrontando nesta linha com parte dos lotes C e P; daí deflete à direita em ângulo reto 10,50 metros até o ponto B, onde teve início a presente descrição, confrontando nesta linha com a Rua Henrique Savi”, perfazendo uma área de 1.835,30 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer à Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula n.º 11.232 e Transcrições nº 47.764, 49.096, 49.157-A, 49.202 e 41.472 do 1º Serviço de Registro de imóveis de Bauru-SP, estando caracterizado no desenho S.P. nº 3449.

Art. 2º - No imóvel acima descrito obriga-se a donatária a construir prédio próprio para o atendimento gratuito de pacientes de baixo poder aquisitivo, desdentados e/ou mutilados e que necessitem ser reabilitados através de implantes osseointegrados.

Art. 3º - Fica a donatária obrigada a iniciar as obras no prazo de 90 dias a contar da vigência desta lei, e concluí-las no prazo de 24 meses, observando para tanto as normas urbanísticas estabelecidas pela Secretaria de Planejamento.

Parágrafo Único - O referido prazo poderá ser prorrogado, se necessário, a juízo da Administração Municipal.

Art. 4º - Não poderá a donatária, por si ou por seus sucessores, dar outra destinação ao imóvel recebido, nem aliená-lo, mesmo depois de cumpridas todas as obrigações assumidas por força da presente lei, sem anuência expressa do Prefeito Municipal, que analisará a conveniência ou não da mudança da destinação, se nisso implicar a alienação.

Art. 5º - O não-cumprimento do disposto nos artigos anteriores tornará nula, de pleno direito, a doação feita, revertendo o imóvel ao patrimônio municipal, sem que assista direito as acessões nele introduzidas.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Bauru,...

= EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS =  
23, junho, 04

Senhor Presidente:  
Nobre Vereadores;

Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a outorgar à ASSOCIAÇÃO PI BRANEMARK INSTITUTE, mediante DOAÇÃO COM ENCARGOS, um imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Bauru localizado no Setor 02, quadra 32, lotes S, T, U e Q e parte dos lotes X, B e V da Vila Cidade Universitária (antigo Lanchódromo), perfazendo uma área de 1.835,30 metros quadrados.

O Branemark Institute e o Branemark Osseointegration, sediados em Gotemburgo (Suécia), entidades voltadas para pesquisa, desenvolvimento de novas tecnologias e atendimento de pacientes de baixo poder aquisitivo, desdentados e/ou mutilados e que necessitam ser reabilitados através de implantes osseointegrados, resolveram estruturar um projeto para ampliar suas atividades, construindo um novo centro internacional, sendo que a cidade escolhida foi BAURU, SP, BRASIL.

O professor Per-Ingvar Branemark, pai dos implantes osseointegrados, já tem cidadania brasileira e fixou domicílio em nossa cidade.

A finalidade principal do Instituto Branemark a ser instalado em Bauru será o atendimento de pessoas carentes e de baixo poder aquisitivo e que necessitem de reposição de dentes perdidos, através de implantes osseointegrados, bem como o atendimento de pacientes que apresentem alto grau de complexidade para a sua reabilitação dentária e facial, ou seja, pacientes que tiveram câncer ou que apresentam síndromes.

Futuramente, pretende-se atender pacientes que perderam dedos, podendo reabilitá-los também.

Inicialmente, está previsto o atendimento de 100 a 120 pessoas por mês, sendo que esse número deverá aumentar progressivamente.

Paralelamente aos atendimentos acima mencionados, o Instituto Branemark tem como objetivo realizar reuniões e treinamentos de profissionais pertencentes aos Branemarks Centers espalhados por todo o mundo, o que projetará o nome de Bauru de forma internacional.

É importante salientar que tais cursos serão ministrados gratuitamente, sendo que Profissionais e Professores de Instituições e Universidades brasileiras também poderão participar de tais atividades.

Tal iniciativa beneficiará os profissionais locais que poderão dispor do instituto para um aperfeiçoamento de nível internacional.

Haverá intercâmbios com Universidades e Hospitais brasileiros e estrangeiros para estudos multicêntricos.

O professor Per-Ingvar Branemark colabora com a cidade de Bauru há mais de 10 anos, fazendo atendimento e reabilitando pacientes carentes na Universidade do Sagrado Coração de Bauru e Centrinho, sendo que já existe intercâmbio com a Faculdade de Medicina de Botucatu (UNESP), onde o renomado professor desenvolve um estudo sobre as células tronco.

A reabilitação de pacientes carentes de nossa cidade foi registrada pelo Professor P-I Branemark no livro intitulado "THE CHALLENGE OF BAURU" (O desafio de Bauru), divulgado e conhecido mundialmente.

Em outubro de 2003, foi realizado um evento internacional em nossa cidade que reuniu 1.034 professores e profissionais do mundo todo sendo que a renda obtida foi destinada ao tratamento de pacientes carentes.

O Instituto deverá iniciar as obras em 90 (noventa) dias e concluí-las em 24 meses contados a partir da publicação da lei doadora.

Para a construção e o funcionamento do Instituto serão utilizados recursos financeiros provenientes do exterior, a título de doações, sendo que parte dessas doações estará disponível a partir da aprovação do presente projeto de lei.

O Instituto contará também com suporte financeiro de entidades e empresas brasileiras, multinacionais e estrangeiras, o que garantirá a sua natureza filantrópica.

Finalmente, além dos benefícios de ordem social, ocorrerá a geração de empregos, a cidade, tornando-se sede mundial dos implantes osseointegrados passará a ser frequentada por pessoas de todo o mundo, o que reverterá em desenvolvimento para o setor turístico e comercial local.

Na expectativa de contar com o apoio dessa Egrégia Câmara, reitero meus protestos de alta estima e consideração.

NILSON COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CONTRATO Nº 4159/04 – PROCESSO Nº 50074/04 – CONTRATANTE:-** Município de Bauru – **CONTRATADA:-** Empresa Rodrigues & Moraes Padaria e Confeitaria Ltda-ME – **OBJETO:-** fornecer ao Contratante o seguinte produto:- 14.600 pães francês de 50 gramas – **PRAZO:-** 6 meses – **VALOR TOTAL:-** R\$ 2.920,00 – **MODALIDADE:-** Dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8666/93 – **PROPONENTES:-** 01 – **ASSINATURA:-** 14/06/04.

## Corregedoria Geral Administrativa

**Luiz Augusto de Oliveira Castro**  
Corregedor Geral Administrativo

VIGIA DO MÊS:

A partir deste mês estaremos destacando a atuação dos Servidores lotados na Divisão de Vigilância, considerando sua

iniciativa, assiduidade, pontualidade, disciplina e qualidade de trabalho.

No mês de **JUNHO** destacamos a atuação dos servidores **ROMILDO SIQUEIRA**, Matrícula 0021.432-9, **LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA**, Matrícula 0016.367-8, **MOISÉS PEREIRA DA SILVA**, Matrícula 0015.303-6 e **DEODETE DA SILVA**, Matrícula 0023.234-3.

## Seção II Secretarias Municipais

### Secretaria da Administração

**Everson Demarchi**  
Secretário

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

**RETIFICAÇÃO:** No Diário Oficial do Município n.º 951, onde se lê: **READAPTAÇÃO:** A partir de 28/06/2004, portaria n.º 1167/2004, readapta a servidora HILDA COSTA GARCIA, RG n.º 9.490.161-2, Servente de Limpeza II, da Secretaria Municipal de Cultura... **leia-se:** ...da Secretaria Municipal de Cultura para exercer as funções descritas na página 14(quatorze) do processo n.º 18370/2004, na Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

#### COMUNICADO

Comunicamos a todos os servidores desta Prefeitura Municipal de Bauru que queiram disputar ao pleito eleitoral de **03/10/2004**, aos mandatos de Prefeito, Vice-Prefeito ou Vereador, deverão requerer sua **desincompatibilização do cargo**.

Para instruir o processo, deverão juntar ao requerimento os documentos abaixo:

- a. declaração do partido que comprove que será candidato;**
- b. cópia do formulário de inscrição da candidatura;**
- c. cópia da ata de convenção do partido ou coligação que homologou a candidatura na Justiça Eleitoral;**
- d. certidão do Cartório Eleitoral com deferimento do registro.**

Se após a convenção do partido não forem apresentadas fotocópias do processo de registro na Justiça Eleitoral e do formulário de Inscrição da Candidatura, o Departamento de Administração de Pessoal solicitará ao Prefeito Municipal a suspensão do afastamento remunerado.

Obs: todos os requerimentos deverão ser protocolados no Protocolo Geral do Palácio das Cerejeiras, obedecendo os prazos abaixo discriminados para publicação no Diário Oficial do Município.

#### Prazos de desincompatibilização para o cargo pretendido

Conselheiros Tutelares Dirigente sindical	Deverão afastar-se quatro meses antes do pleito. Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador – quatro me	ses	antes	do	pleito.
Membro de conselho municipal	Não há necessidade de desincompatibilização.				da criança e do adolescente
Ocupante de cargo de provimento efetivo	Prefeito, Vice-prefeito e Vereador – três meses antes do pleito, garantido o direito de receber	seus			vencimentos.
Ocupante de cargo público de livre nomeação e exoneração Presidente, Superintendente,	Prefeito, Vice-prefeito e Vereador – três meses antes do pleito, sem direito à remuneração. Prefeito, Vice-prefeito - quatro meses antes do				

Diretor de autarquias, empresas pleito, Vereador – seis meses antes do pleito. públicas, sociedades de economia mista, funções públicas e as mantidas pelo poder público

Secretário Municipal Prefeito e Vice-prefeito - quatro meses antes do pleito, Vereador – seis meses antes do pleito. Sendo candidato em município diverso, não é preciso desincompatibilizar-se

#### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**CONVOCAÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:** Devido a necessidade de integrar, por força da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases de Educação, à Secretaria Municipal de Educação as Creches que hoje são administradas pela SEBES; ampliação de salas de aulas das escolas de Ensino Fundamental devido o aumento da demanda; necessidade de diminuição dos gastos com dobras de período de trabalho dos Professores e reposição dos Profissionais da área do Ensino Fundamental.

Seguem abaixo as convocações dos candidatos aprovados em concurso público:

#### *PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I*

##### **CLAS. NOME**

**R.G**

161 <sup>a</sup>	Elaine Carlota Rezenti Andrade	25.312.602-2
162 <sup>a</sup>	Michelle Cristina Munhoz	25.312.177-2
163 <sup>o</sup>	Cybele Gonçalves Rafacho	25.523.600-1
164 <sup>o</sup>	Maria Osvalda De Castro Feitosa Cristovam	26.860.696-1
165 <sup>o</sup>	Luciana dos Santos Silva Peres	26.760.220-0

#### **NOMEAÇÕES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO:**

Devido a necessidade de integrar, por força da Lei nº 9394/96 de Diretrizes e Bases de Educação, à Secretaria Municipal de Educação as Creches que hoje são administradas pela SEBES; ampliação de salas de aulas das escolas de Ensino Fundamental devido o aumento da demanda; necessidade de diminuição dos gastos com dobras de período de trabalho dos Professores e reposição dos Profissionais da área do Ensino Fundamental.

Seguem abaixo as nomeações a partir de 29/06/2004 dos candidatos aprovados em concurso público:

#### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**

VIVIANE LELLIS DOS SANTOS, Portaria nº 1168/04, RG. nº 27.132.591-4;

PAULA FABIANE SARTORI, Portaria nº 1169/04, RG. nº 26.821.378-1;

**TORNAM SEM EFEITO:** Portaria Nº 1170/04, torna sem efeito a portaria 795/04 que nomeou a Sra. LETÍCIA BORGES LEAL, RG. Nº 27.269.534-8, no cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental I, face ao não atendimento da convocação, conforme Art. 40, parágrafo 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal;

Portaria Nº 1171/04, torna sem efeito a portaria 1121/04 que nomeou a Sra. ELAINE DO CARMO ROCHA, RG. Nº 30.345.275-4, no cargo efetivo de, Auxiliar de Enfermagem I, pelo fato de não ter tomado posse dentro do prazo, conforme art. 40, parágrafo 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal.

#### **HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

A vista do relatório apresentado pela Comissão Examinadora em 19/06/2004 contendo o Resultado Final e Classificação dos Candidatos, HOMOLOGO o concurso público para preenchimento do cargo de AJUDANTE GERAL.

Bauru, 28 de junho de 2004

NILSON COSTA - PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 253/03** – **PROCESSO Nº** 4213/93 – **CONVENIENTE**:- Município de Bauru – **CONVENIADA**:- Empresa Cavalheri & Cardoso Ltda – ME (Droga Laga) – **OBJETO**:- As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta do convênio original para o fim de acrescentar mais 01 (um) ano ao seu prazo de vigência, passando de 01 (um) ano para 02 (dois) anos – **ASSINATURA**:- 08/06/2004.

## Secretaria das Administrações Regionais

**Arlindo Marques Figueiredo**  
**Secretário**

---

**DECRETO REGULAMENTADOR Nº 7.978 – 27/05/97**  
**SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**  
Praça das Cerejeiras 1-59, 2º andar – 3235-1097

### ENDEREÇO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Administração Regional Independência Rua Guatemala,nº 8-39 Ramal-1071-Tel.3236-1514  
Administração Regional Falcão/Industrial Rua Domingo Bertoni 7-50 Ramal-3235-1041  
Administração Regional Bela Vista Rua Santos Dumont 14-43 Ramal-3212-1315  
Administração Regional Centro Rua Aparecida 9-01, fundos Ramal-3232-3603  
Administração Regional São Geraldo Rua Carlos Galiters, qt. 02 s/n. Ramal-Tel.3239-2766  
Administração Regional Mary Dota Rua Izzat Muhammad Saaed 2-4 Ramal- Tel.3239-7963  
Administração Regional Redentor/Geisel Av.Cruzeiro do Sul 27-50 Ramal- Tel.3203-1890  
Distrito Tibiriçá Rua João Figueira de Mello, Quadra 03, s/n Tel.3279-1145

---

Adm. Regional Mary Dota  
Período de 26/06/2004 á 02/07/2004

Administrador : Deoclecio Alves de Souza

Rua Izzat Muhammad Saadeh, 2-4  
Telefone: 3239-7963

FEIRA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – ARTESANATO

Local –Praça Rui Barbosa

Data- 10/07/2004

**Horário- 9:00 às 18:00 horas**

*Email searpm @ ig.com.br*

---

---

## Secretaria de Agricultura e Abastecimento

**Seiko Tokuhara**  
Secretário

---

---

## Secretaria do Bem-Estar Social

**Rosa Maria Otuka Pereira Barbosa**  
Secretária

---

---

## Secretaria de Cultura

**Sérgio Ricardo Losnak**  
Secretário

---

---

## Secretaria do Desenvolvimento Econômico

**Domingos Antonio Malandrino**  
Secretário

---

---

## Secretaria de Economia e Finanças

**Maria Inês Sander**  
**Respondendo pela Secretaria**

**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO**  
**TRIBUTÁRIA**

**PROCESSOS DEFERIDOS**

19398/2004 Banco do Estado de São Paulo S/A; 7286/2003 Sindicato dos Bancários de Bauru e Região; 7610/2004 Marcus Vinícius dos Santos; 5307/2004 Centro Espírita Amor e Caridade; 18218/2004 Célio Abdalla Santos; 23163/03 Organização Hoteleira Isak Bobra Ltda Me.

**PROCESSO DEFERIDO PARCIALMENTE**

17707/2004 Palhares & Campanatti Ltda.

**PROCESSO INDEFERIDO**

31751/2003 Rosemeire de Andrade.

**NOTIFICAÇÃO**

Notificamos aos contribuintes do IPTU que não receberam seus carnês, a comparecerem à Divisão de Receitas Imobiliárias, sito à Praça das Cerejeiras, nº. 01/059, Andar Térreo, para a retirada dos mesmos. O contribuinte deverá comparecer munido da identificação do imóvel.

**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

Dando cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Federal n.º 8666, de 21/06/93, e nos termos da Instrução do Tribunal de Contas do Estado, indicamos abaixo os números dos processos e respectivos valores para pagamento, independentes da ordem cronológica, uma vez que não podem sofrer interrupção do fornecimento, a saber **Ano 2002:** 50021 - R\$ 24.011,00; **Ano 2.003:** 36.044 – R\$ 2030,00 ; 30.779 – R\$ 1.368,67 ; **Ano 2.004:** 10.785 – R\$ 276,00; 2351 - R\$ 28.958,86.

**MARIA INÊS SANDER**

**RESPONDENDO PELA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**  
**RECEITAS CORRENTES**

				CREDITOS	ORCAMENTARIOS	E SUPLEMENT.
	179.070.312,78	96.437.752,77	-82.632.560,01	RECEITA		TRIBUTARIA
	55.061.270,87	23.912.152,73	-31.149.118,14	CREDITOS		ESPECIAIS
	49.500.000,00	24.798.890,23	-24.701.109,77	RECEITA	DE	CONTRIBUICOES
	16.240.000,00	7.029.393,77	-9.210.606,23			
32.867.511,74						
TRANSFERENCIAS CORRENTES	107.490.770,56	54.972.901,78	-52.517.868,78			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>						
166.267,90						
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.380.000,00	34.872,50	-1.345.127,50			



**DEDUCAO RECEITA P/ FORMACAO FUNDEF**

<b>SOMA</b>	<b>242.096.352,78</b>	<b>107.078.493,02</b>	<b>-135.017.859,76</b>
	<b>228.570.312,78</b>	<b>121.236.643,00</b>	<b>-107.333.669,78</b>
<b>DÉFICIT</b>		<b>14.158.149,98</b>	<b>27.684.189,98</b>
	<b>13.526.040,00</b>		
<b>TOTAL</b>	<b>242.096.352,78</b>	<b>121.236.643,00</b>	<b>-107.333.669,78</b>
	<b>242.096.352,78</b>	<b>121.236.643,00</b>	<b>-107.333.669,78</b>

**SOMA**  
**DÉFICIT**

**TOTAL**

Bauru, 31 de Maio de 2004.

Rosângela Sugako Tanaka  
Sander

Aparecido Pedro Silva

Marcos R. da Costa Garcia  
Suleide Aparecida do Santos Pinto

Edina Mangaba Bellai  
CRC 1 SP 173807/O-0

Maria Inês  
Diretor Divisão Controle

Financeiro Diretor Depto Financeiro

Diretora Divisão de Contabilidade

Secretária de Economia e Finanças

Diretora Divisão Planejamento

Elaboração

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU****CONSOLIDADO**

Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	No Mês	Cancelado
TRIBUTÁRIA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RENTA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREDIAL	16.000.000,00		6.666.666,65	8.350.061,44	903.039,47	0,00	9.253.100,91
NATUREZA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68.636,30	-10.302,95		11	1112.04.34.00	IRRF S/ OUTROS RENDIMENTOS		0,00
149.851,95	13		1112.08.00.00	IMP S/ TRANSM INTER VIVOS		0,00	0,00
2.325.327,26	124.583,64		15	1113.00.00.00	IMP S/ PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO		
QUALQUER NATUREZA			19.200.000,00	8.000.000,00	3.576.579,08	1.313.187,92	23.632,26
TRIBUTÁRIA	0,00		0,00	58.458,82	22.182,88	0,00	80.641,70
POLÍCIA	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SS 143.000,00	59.583,30		35.114,03	16.185,29	1.079,00	50.220,32	-92.779,68
LIC.FUNCI.EST.COML.IND.SERV.			1.780.000,00	741.666,65	1.189.433,24	24.564,80	0,00
DEPÓSITO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRAS550.000,00	229.166,65		143.961,15	43.524,12	1.664,84	185.820,43	-364.179,57
PUBL. 0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROV.PROJ.CONSTR.CIVIL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CALÇADÃO	242.000,00		100.833,30	92.028,62	24.564,80	0,00	116.593,42
BOMBEIROS	0,00		0,00	168,09	30,68	0,00	198,77
FUNPREV	0,00		0,00	76,54	14,08	0,00	90,62
DAE 0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAE 27.000,00	11.250,00		690,97	566,88	0,00	1.257,85	-25.742,15
SOCIAIS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIVIL 0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAE 1.300.000,00	541.666,65		447.162,14	120.605,59	0,00	567.767,73	-732.232,27
SS 28.000,00	11.666,65		0,00	0,00	0,00	0,00	-28.000,00
SS 780.000,00	325.000,00		262.961,70	70.308,48	0,00	333.270,18	-446.729,82
SS 14.000,00	5.833,30		6.974,04	1.901,57	0,00	8.875,61	-5.124,39
SS 800.000,00	333.333,30		108.265,11	0,00	0,00	108.265,11	-691.734,89
PÚBLICA	0,00		0,00	70.889,95	293.839,75	59.809,35	304.920,35
IMOBILIARIAS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.738,74	58		1311.00.03.00	ALUGUÉL TERMINAL RODOVIÁRIOS - EMDURB			100.000,00
DAE 12.600,00	5.250,00		2.854,35	118,17	0,00	2.972,52	-9.627,48
MOBILIÁRIOS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
416,65 64	1322.00.02.00			DIVIDENDOS - DAE	1.200,00	500,00	0,00
INVESTIMENTO	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAE 6.240,00	2.600,00		0,00	0,00	0,00	0,00	-6.240,00
DAE 6.240,00	2.600,00		0,00	0,00	0,00	0,00	-6.240,00
REC.VINCULADOS	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ROYALTIES	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52.567,66	76		1325.01.02.00	REM.DEP.BANC.VINC.FUNDEF		0,00	0,00
SAUDE0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.014,18	81		1325.01.03.03	RENDIM. S/APLIC-FAMARCIA BASICA -SS			5.000,00
SANITARIA-SS	4.000,00		1.666,65	0,00	0,00	0,00	0,00
SS 500,00	208,30		0,00	0,00	0,00	0,00	-500,00
SS 3.000,00	1.250,00		6.571,95	1.848,82	0,00	8.420,77	5.420,77
SAUDE40.000,00	16.666,65		2.064,52	641,05	0,00	2.705,57	-37.294,43
7.842,29	907,71		92	1325.01.03.17	REND. APLIC. HOSPITAL DIA - SS		8.000,00
ALCOOL-SS	5.000,00		2.083,30	1.662,29	419,09	0,00	2.081,38
TRABALHADOR	0,00		0,00	3.855,51	1.198,78	0,00	5.054,29
IN 0,00	0,00		911,62	229,83	0,00	1.141,45	1.141,45
LEITE 0,00	0,00		136,14	29,46	0,00	165,60	165,60
SS 0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.D.E. 0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7.661,65	505,05		101	1325.01.05.04	REND.APLIC.ENS.INFANTIL		20.000,00
ESCOLAR	500,00		208,30	0,00	0,00	0,00	0,00
SS 1.000,00	416,65		0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
SS 1.000,00	416,65		0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
CRECHES	1.000,00		416,65	634,27	446,80	0,00	1.081,07
7.700,83	-3.034,13		112	1325.01.99.11	REND.APLIC.FUNDO MEIO AMBIENTE		
ZOOLOGICO	5.000,00		2.083,30	6.837,28	2.872,93	830,91	8.879,30
132,85 115	1325.01.99.14			REND.APLIC.FUNDO.ASSIST.SOCIAL		20.000,00	8.333,30
FAMILIAR-SS	1.000,00		416,65	0,00	0,00	0,00	0,00
SS 1.000,00	416,65		5,18	0,00	0,00	5,18	-994,82
SS 1.000,00	416,65		10.831,00	3.077,03	0,00	13.908,03	12.908,03

SS	1.000,00	416,65	12,48	0,00	0,00	12,48	-987,52
241.43	126	1325.01.99.25	REND. APLIC. BENE. PRES.CONT-SS			800,00	333,30
SS	800,00	333,30	74,74	3,61	0,00	78,35	-721,65
166.23	131	1325.01.99.30	REND.APLIC.OFICINA DE CALCADOS			400,00	166,65
AMIGO		800,00	333,30	37,49	0,00	0,00	37,49
208.30	135	1325.01.99.36	REND.APLIC.COORD.EST.DEFESA	200,00		83,30	6,55
CRIANÇA/ADOLESC		0,00	0,00	27,77	0,00	0,00	27,77
PPD	0,00	0,00	39,03	17,83	0,00	56,86	56,86
VINCULADA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.PROPRIOS		1.450.000,00	604.166,65	96.478,17	15.379,05	71,20	111.786,02
DAE	44.400,00	18.500,00	39.299,47	1.708,50	0,00	41.007,97	-3.392,03
PERMISSOES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAE	12.600,00	5.250,00	5.881,90	1.447,66	0,00	7.329,56	-5.270,44
TRANSPORTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMDURB		700.000,00	291.666,65	251.992,45	60.892,88	0,00	312.885,33
EMDURB		132.000,00	55.000,00	46.136,50	11.459,50	0,00	57.596,00
EMDURB		18.000,00	7.500,00	5.307,60	1.605,00	0,00	6.912,60
EMDURB		100.000,00	41.666,65	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRATIVOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMDURB		500,00	208,30	0,00	0,00	0,00	0,00
EMDURB		30.000,00	12.500,00	19.775,00	780,00	0,00	20.555,00
EMDURB		500,00	208,30	988,35	384,90	0,00	1.373,25
EMDURB		2.500,00	1.041,65	3.025,29	2.680,83	0,00	5.706,12
EMDURB		2.000,00	833,30	685,00	1.130,00	0,00	1.815,00
EMDURB		300,00	125,00	308,24	0,00	0,00	308,24
PUBLICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAE	6.240,00	2.600,00	31.890,00	210,00	0,00	32.100,00	25.860,00
EDITAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.520,00		-1.050,00	176	1600.13.02.03	SERVICO DE VENDA DE EDITAIS - FUNPREV		
1.041,65		178	1600.13.07.00	SERV.FOTOCOPIAS COPIAS HELIOGR. DAE		12.600,00	0,00
SERVS.ADMINISTRATIVOS			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.250,00		182	1600.13.99.03	SERV. DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS - DAE		12.600,00	
ADMINISTRAÇÃO		0,00	0,00	14.838,11	5.157,97	1.281,59	18.714,49
DAE	24.360.000,00	10.150.000,00	6.704.838,40	1.765.848,63	0,00	8.470.687,03	-15.889.312,97
209.753,12		187	1600.42.00.00	COL.TRANS.TRAT.DEST.FIN.ESGOTO			0,00
349.994,43		189	1600.42.02.00	OUTROS SERVIÇOS COLETAS - DAE			321.000,00
EMDURB		2.580.000,00	1.075.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMDURB		12.000,00	5.000,00	15.939,30	2.919,30	0,00	18.858,60
EMDURB		300.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMDURB		1.000.000,00	416.666,65	50.560,32	11.136,88	0,00	61.697,20
EMDURB		60.000,00	25.000,00	18.160,00	5.585,00	0,00	23.745,00
EMDURB		30.000,00	12.500,00	11.663,50	3.560,00	0,00	15.223,50
3.943,00		-443,00	204	1600.46.06.00	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - EMDURB		
SERVICOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMDURB		150.000,00	62.500,00	107.962,00	25.565,00	0,00	133.527,00
DAE	50.880,00	21.200,00	13.243,23	2.959,16	0,00	16.202,39	-34.677,61
DAE	37.800,00	15.750,00	20.251,16	0,00	0,00	20.251,16	-17.548,84
DAE	126.000,00	52.500,00	38.134,49	10.071,17	0,00	48.205,66	-77.794,34
EMDURB		100,00	41,65	0,00	451,03	0,00	451,03
EMDURB		600.000,00	250.000,00	379.618,00	85.818,50	0,00	465.436,50
CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIÃO 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MUNICIPIOS		16.854.000,00	7.022.500,00	6.437.803,53	1.848.239,15	0,00	8.286.042,68
UNIÃO 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIÃO 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCEIRA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FEP	150.000,00	62.500,00	60.674,62	17.393,10	0,00	78.067,72	-71.932,28
SS	720.667,00	300.277,90	369.811,73	82.656,35	0,00	452.468,08	-268.198,92
36.360,00		7.390,00	235	1721.33.05.00	F.N.S.- VIGILANCIA SANITARIA - SS		
PROGRAMA TUBERCULOSE- SS			0,00	0,00	43.870,64	0,00	0,00
SS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEITE	0,00	0,00	8.541,86	0,00	0,00	8.541,86	8.541,86
SANITARIA		0,00	0,00	19.353,24	0,00	0,00	19.353,24
CONTINUADA		200.000,00	83.333,30	67.136,54	13.844,12	0,00	80.980,66
PPD	130.000,00	54.166,65	48.176,92	9.750,00	0,00	57.926,92	-72.073,08
2.519,20		244	1721.34.06.00	PROGRAMA APOIO A FAMILIA - SS			25.000,00
ENS.FUNDAM.		1.380.000,00	575.000,00	255.283,60	127.641,80	0,00	382.925,40
ESTADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS	52.841.000,00	22.017.083,30	17.750.020,99	4.663.099,72	0,00	22.413.120,71	-30.427.879,29
S/EXPORTAÇÃO		686.880,00	286.200,00	167.837,23	45.139,27	36,00	212.940,50
ALUNO		200.000,00	83.333,30	103.437,46	0,00	0,00	103.437,46
ESTADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEP/CAR		0,00	0,00	266.803,60	0,00	0,00	266.803,60
DAE	7.320,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-7.320,00
FUNDEF		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRIVADAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONVENIOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENTID. 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADOLESC.		145.000,00	60.416,65	0,00	0,00	0,00	0,00

SS	600.000,00	250.000,00	178.665,00	59.555,00	500,00	237.720,00	-362.280,00
35.000,00		-14.583,30	276	1762.00.08.00	SOS BOMBEIRO - SS		50.000,00
SS	2.000,00	833,30	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
24.775,30		281	1762.00.13.00	DAESP	2.000,00	833,30	0,00
833,30 283		1762.00.15.00	SENAI	8.000,00	3.333,30	0,00	2.453,00
SS	12.000,00	5.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	38.000,00
SUS/FAE		0,00	0,00	405.503,88	95.095,47	0,00	500.599,35
ALUNO		130.000,00	54.166,65	0,00	0,00	0,00	0,00
MORA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IP TU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT.TRIBUTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAE	74.400,00	31.000,00	903,02	262,38	0,00	1.165,40	-73.234,60
SS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNPREV	100.000,00	100.000,00	41.666,65	8,14	0,00	0,00	8,14
TRIBUTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31.000,00		305	1915.00.00.00	MULT.JUR.MOR.DIV.AT.OUT.RECEIT			0,00
OUT.RECEITAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORIGENS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAE	100.800,00	42.000,00	24.491,49	7.193,68	0,00	31.685,17	-69.114,83
CONTRATOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNPREV	1.000,00	1.000,00	416,65	0,00	0,00	0,00	0,00
326.928,29		83.738,41	318	1919.99.02.00	MULTAS ARRECADADAS	SE FAZENDA	-
EMDURB		75.000,00	31.250,00	91.922,98	16.140,62	0,00	108.063,60
EMDURB	2.000,00	2.000,00	833,30	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAE	37.800,00	15.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-37.800,00
500,00 -208,30		326	1921.99.04.00	INDENIZAÇÕES RECEBIDAS - EMDURB			600,00
INDENIZAÇÕES		0,00	0,00	7.939,26	0,00	0,00	7.939,26
RESTITUIÇÕES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAE	126.000,00	52.500,00	58,46	45.591,09	0,00	45.649,55	-80.350,45
8.847,13		35.252,87	414	1922.99.04.00	RESTITUIÇÕES		0,00
TRIBUTÁRIA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVA	2.500.000,00	1.041.666,65	878.998,57	160.097,30	0,00	1.039.095,87	-1.460.904,13
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUT.TRIBUTOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8.736,31		341	1931.99.03.00	REC. DIV. ATIVA OUTROS TRIB - DAE			63.600,00
TRIBUTOS		50.000,00	20.833,30	0,00	0,00	0,00	0,00
TRIB.OUTR.REC.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS		500.000,00	208.333,30	206.614,43	43.290,09	0,00	249.904,52
FUNPREV		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNPREV	1.500.000,00	1.500.000,00	625.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNPREV	10.000,00	10.000,00	4.166,65	0,00	0,00	0,00	0,00
5.250,00		356	1990.99.00.00	OUTRAS RECEITAS			0,00
EMDURB		0,00	0,00	54.621,61	8.249,83	0,00	62.871,44
131.744,42		37.422,28	360	1990.99.06.00	AT.MONET.DIV.ATIVA-TAXAS		70.000,00
ITBI	0,00	0,00	3.435,95	661,06	50,14	4.046,87	4.046,87
5.162,85		363	1990.99.12.00	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			20.000,00
AMADORAS		20.000,00	8.333,30	5.291,00	1.098,00	210,00	6.179,00
20.593,13		26.073,57	367	1990.99.17.00	HONORARIOS	250.000,00	104.166,65
DAE	12.600,00	5.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.600,00
EMDURB		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMDURB		0,00	0,00	3.600,00	900,00	0,00	4.500,00
CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAE	108.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-108.000,00
MÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAE	60.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00
IMÓVEIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAE	126.000,00	52.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-126.000,00
IMÓVEIS		0,00	0,00	10.457,60	0,00	0,00	10.457,60
INTERGOVERNAMENTAIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
350.000,00		-145.833,30	389	2421.99.03.00	EQUIPAMENTOS HEMODIALISE - SS		0,00
ESTADOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120.000,00		-50.000,00	394	2422.00.03.00	PAVIMENTACAO ASFALTICA		10.000,00
ESTADOS - DAE		192.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAE	276.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-276.000,00
RECEITAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASFALTICA		0,00	0,00	9.431,94	2.985,88	0,00	12.417,82
TRANSF.CORRENTES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
UNIAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
965.670,19		0,00	277.235,78	-1.242.905,97	1.285.194,03	-189.530,97	407
84.350,60		187.716,05	29.010,50	409	9722.00.00.00	DEDUCAO	TRANSFERENCIAS
ESTADO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.662.423,20		0,00	699.464,94	-3.361.888,14	4.564.261,86	-59.325,64	412
		*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO	242.096.352,78	100.873.476,45	89.733.391,78	18.602.602,51	1.257.501,27
5000	5000.00.00.00	RECEITA					
EXTRAORCAMENTARIA			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

5300.00.00.00	CONSIGNACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VETORES		0,00	7.109,61	1.903,89	0,00	9.013,50
MUNICIPAIS		0,00	41.398,50	10.844,20	0,00	52.242,70
VETORES)		0,00	775,62	132,33	0,00	907,95
SAÚDE 0,00		494.719,69	125.427,37	0,00	620.147,06	0,00
ALEGRE		0,00	4.294,91	1.686,32	0,00	5.981,23
GIL 0,00		0,00	11.423,87	2.860,49	0,00	14.284,36
ALVORADA		0,00	0,00	3.108,66	1.049,59	4.158,25
C.E.F. 0,00		0,00	725.377,88	200.177,53	0,00	925.555,41
LUZIA 0,00		0,00	4.808,00	1.360,37	0,00	6.168,37
LUZ 0,00		0,00	12.117,72	3.107,28	0,00	15.225,00
RIO 0,00		0,00	102.091,97	28.165,26	0,00	130.257,23
MIGUEL		0,00	0,00	2.502,27	834,64	0,00
SEGUROS		0,00	0,00	8.405,25	1.992,79	0,00
SALÁRIO		0,00	0,00	187,13	650,45	0,00
PAPELARIA		0,00	0,00	44.872,58	4.247,66	0,00
TERRA 0,00		0,00	64,72	107,20	0,00	171,92
MONGERAL		0,00	0,00	22.257,96	6.172,47	0,00
B. 0,00		0,00	6.408,63	1.830,85	0,00	8.239,48
FICSA 0,00		0,00	30.281,84	10.251,65	1.615,39	38.918,10
FOTOPTICA		0,00	0,00	45.358,20	7.246,37	0,00
LEITE 0,00		0,00	35.527,83	8.274,58	0,00	43.802,41
BRASIL		0,00	0,00	72.867,79	17.647,71	0,00
HAYASHI		0,00	0,00	2.464,70	692,35	0,00
ME 0,00		0,00	918,62	0,00	0,00	918,62
A.S.B. 0,00		0,00	11.016,42	2.181,41	0,00	13.197,83
FUNPREV		0,00	0,00	2.514,66	0,00	0,00
LTD A 0,00		0,00	5.403,94	1.116,49	0,00	6.520,43
GONÇALVES)		0,00	0,00	10.674,77	3.219,66	0,00
FISICA 0,00		0,00	2.604,09	2.226,26	0,00	4.830,35
CAMARA		0,00	0,00	348.084,76	104.413,40	0,00
DAE 0,00		0,00	1.074.210,21	298.068,08	0,00	1.372.278,29
VETORES)		0,00	0,00	202,37	42,55	0,00
EMDURB		0,00	0,00	1.187.142,65	178.426,96	0,00
DEVOLUÇÃO		0,00	0,00	0,00	3.986,72	0,00
DIVERSOS		0,00	0,00	508,00	1.200,00	0,00
INDEVIDA		0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
FINANCEIROS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EMDURB		0,00	0,00	3.221.668,72	572.000,00	0,00
CLASSIFICAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVERSOS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JURIDICA		0,00	0,00	22.970,36	14.693,23	0,00
REGULARIZADAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO	0,00	0,00	12.800.352,43	5.866.061,10	2.992.504,88
	*** TOTAL RECEITA	242.096.352,78	100.873.476,45	102.533.744,21	24.468.663,61	4.250.006,15
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					
MOVIMENTO						31.565.437,74
INDIRETA						0,00
	*** TOTAL GERAL					

CRC 1SP 173807/O-0  
Planejamento

Diretor Div. Controle Financeiro  
Secretária de Economia e Finanças

Diretor Depto Financeiro

Diretora Divisão Contabilidade

Diretora Div.

## Secretaria da Educação

**Solange dos Santos Ferreira dos Reis**  
Secretária

## Secretaria de Esportes e Lazer

**José Roberto Franco**

---

## Secretaria do Meio Ambiente

**Kazumi Kobayashi**  
Respondendo pela Secretaria

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038  
Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta-feira - das 8:00 às 12:00  
e das 13:00 às 18:00 horas

INTERNET:

E-mail: meio\_ambiente@bauru.sp.gov.br

### COMUNICADO

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente comunica as pessoas físicas ou jurídicas interessadas em adotar áreas verdes (praças, rotatórias e canteiros centrais) tendo como contrapartida à autorização da exploração de espaços publicitários por até 05 (cinco) anos, em conformidade com o processo 26.218/02, e, dentro das exigências do edital de licitações nº 004/03, para se dirigirem ao Departamento Zôo-Botânico sito à sede desta Secretaria. Maiores informações pelos Tel. 3235-1080 / 3235-1037

### ATENÇÃO

\*A Substituição/supressão só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial do Município.

\*As despesas com a substituição/supressão, ficarão a cargo do requerente.

\*Após a publicação do deferimento no Diário Oficial do Município, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias, à partir daí, para plantar uma árvore (Lei 4714/01, art. 34).

\*As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metros, serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (Decreto 8806/00, art. 1º, parágrafo único).

\*Espécies adequadas para arborização urbana:

**Sob rede de iluminação pública:** arvoretas ou árvores de pequeno porte. Ex. : Resedá, Falsa Murta, e Flamboyanzinho.

**Oposto rede de iluminação pública:** árvores de porte médio. Ex.: Oiti, Quaresmeira, Unha de Vaca e Falso-Chorão.

\*Não plante palmeiras na calçada.

\*Cortes e podas de árvores não autorizados pela Secretaria, são infrações passíveis de multa.

**Plantio:** colocar a muda na cova (50 x 50 cm, com 60 cm de profundidade), cobrindo-se aproximadamente 5 cm da parte superior do torrão de terra em que estava plantada a muda.

**\*Distâncias a serem respeitadas:** 5 m de postes; 2m à 3m da caixa de inspeção e boca de lobo; 1,50 mts das saídas de águas pluviais.

• **Canteiro:** de 50 x 50cm, com recuo de 50 cm da face externa da guia até o centro do canteiro.

Autorizamos a Substituição de 01 Santa Barbara localizada na R. Agostinho Torrecilha Sanches em frente ao 1-30, devido ao ponto oco.

Pedidos de Autorização Para Substituição de Árvores:

Processo (s) Deferido (s): Válido como autorização p/ substituição de árvores (s), após 05 dias úteis:

Processos	Interessado	Espécie Deferida	Substituir por:	<b>18114/04</b>	<b>Suzel Pereira Lima Frutas</b>	<b>01</b>
<b>Sibipiruna à esquerda 01 Resedá</b>						

Processo (s) Indeferido (s):

**18863/04 Estela Fogeti., 19111/04 Ana Claudia Martins Sampaio, 19146/04 Lucia Helena Nodori Lourenço.**

Recursos de Auto de Infração

Processo(s) Inefetivo(s):

**18390/04 Sueli Maria Batista**

**DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS**

**ERRATA: Publicado no Diário Oficial nº 951, do dia 26/06/04.**

**Onde se lê:** Período de 21/06/04 à 22/06/04.

**Leia-se:** Período de 23/06/04 à 24/06/04

Deram entradas nesta Secretaria para cadastro e análise técnica com a finalidade de obtenção de Licença Ambiental no período de **25/06/04 à 27/06/04**, as empresas abaixo discriminadas:

**Requerimento Interessado**

2351	Taba & Oni Cosméticos LTDA – ME
2353	Leila Cristina Francisco Antonio Calderari
2354	Eliana Medeiros da Silva Olmo
2355	Rubens Guerra Raçõesm- LTDA ME
2356	Instituto de Medicina do Sono S/C LTDA
2357	Eduardo Ferreira de Luna Bauru – ME
2358	Vitafisio LTDA

Segue abaixo a relação das Licenças Ambientais, expedidas no período de **25/06/04 à 27/06/04**, conforme Decreto nº 8636, de 2 de Dezembro de 1999.

**Cadastro Interessado**

2184	Instituto de Olhos de Bauru S/C – LTDA
2191	IM- Instituto de Moléstias Vasc. Bauru S/C
2192	Instituto de Olhos Santa Luzia S/C LTDA
2193	Ribeiro & Lambertini LTDA
2194	Constantino José Sahade
2195	Auriana Academia de Esp. e Clínica de Fisio.
2200	Centro de Cirurgias Ambul. S/C - LTDA

2201 José Eduardo Marques  
2203 Miliane Tavana Lyra Pinto

### **Licença Prévia Interessado**

04 Est. e Lava- car Ir. Siqueira LTDA - ME

### **Licença Instalação**

633 LS Imp. E Exp. de Prod. Aut. Sorocaba  
634 C.R. Limão Móveis para Escritório – ME  
635 Cesar R., Cruz & Cia LTDA – EPP  
636 C.K. Escobar Bauru - ME

### **Interessado**

### **Licença Provisória**

1409 Severino Joaquim da Silva  
1410 Caio Nunes de Almeida – ME

### **Interessado**

### **Licença Operação**

23 (renov) Padaria e Conf. Paladar de Bauru – LTDA  
44 (renov) Comercial e Importadora Cherry – LTDA  
1203 (renov) Ind. e Com. de Pedras Atenas LTDA - ME  
1411 Gás Afonso Com. de Peças para GIP - LTDA  
1412 Baurular Materiais de Construção – LTDA  
1413 Kinoshita & Navarro Bauru LTDA - ME  
1414 Marcos Rigo Bauru – ME  
1415 Afonso Comercio de Gás Bauruense – LTDA  
1416 Mosca Centro Automotivo – LTDA  
1417 J T Unlian Bauru – ME  
1418 Agulhari & Souza LTDA- ME  
1419 Star Mec Uninagem de Metais LTDA- ME  
1420 Fábio Zuim Gás – ME  
1421 Paulo Cezar Sodré  
1422 Josias Mariano de Souza - ME

### **Interessado**

#### **EDITAL**

“ A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem informar a Sr.<sup>a</sup> **ALICE STANISLAU DE JESUS**, proprietária do veículo marca **VW / KOMBI**, placa **BWJ 6671**, no qual fora utilizado para deposição de pneus na **Rua: SÉRGIO MALHEIROS, QUADRA 01** no dia 17 de Fevereiro de 2004, nesta cidade. A deposição de pneus nesta área é caracterizada como crime previsto no artigo 54 da Lei 9605/98 ( Lei dos Crimes Ambientais), ficando sujeito as sanções previstas no artigo 41 Decreto 3179/99. O interessado deverá esclarecer os fatos no prazo de 10 dias”.

“ A Prefeitura Municipal de Bauru, através da Secretaria do Meio Ambiente, vem informar o SR.

**RAIMUNDO DEUSDARA DE ALMEIDA GOMES**, de que contra ele fora lavrado o **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2667**, no Processo nº 14.393/04, por ter efetuado a deposição de resíduos sólidos em terreno localizado no **JARDIM GUADALAJARA**, infringindo assim o disposto no ART. 54 e § 2º, V, da Lei Federal 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais), ficando sujeito as sanções previstas no Artigo 41 e § 1º, V, do Decreto 3.179/99. O autuado terá 20 (vinte) dias para apresentar defesa à partir da publicação deste” .

**PROJETO: COLETA SELETIVA DE LIXO – SEMMA**

**PROGRAMA: “LIXO QUE NÃO É LIXO”**

**Postos de Entrega Voluntária - PEV's**

Locais para depósito de materiais recicláveis.

**Materiais Recicláveis:**

**Papel:** jornais, revistas, papel, papelão, etc.

**Plástico:** embalagens, frascos, sacos plásticos, etc.

**Metal:** alumínio, cobre, ferro.

**Vidro:** garrafas, potes, frascos e embalagens em geral.

**Observação:**

O lixo orgânico, sobras de alimentos, animais mortos, papel higiênico e outros, não devem ser depositados nos PEV's.

**Contamos com a colaboração da comunidade, no sentido de juntos contribuirmos para a preservação do meio ambiente e para o desenvolvimento de projetos sociais mantidos pela receita gerada pelo projeto.**

**Localização dos PEV's:**

\* **Bosque da Comunidade (01)**

Rua Araújo Leite (INTERNO)

\* **Horto Florestal de Bauru (01)**

Av. Rodrigues Alves, Qda. 38 (INTERNO)

\* **Condomínio Shangri-lá (02)**

Av. Com. José da Silva Martha (INTERNO)

\* **EMEI Professor Carlos Correa Viana (01)**

Rua Marieta França, Qda. 08 – Jd. Gerson França(INTERNO)

\* **EMEI Francisco Gabriele Neto (01)**

Rua Cuba, 7-80 - Vila Independência (INTERNO)

\* **EMEI Chapéuzinho Vermelho (01)**

Rua Tamandaré, 29-74 – Vila Ipiranga (INTERNO)

\* **Sociedade Hípica de Bauru (01)**

Av. José Henrique Ferraz, 7-15 – Jd. Ferraz (INTERNO)

\* **Escola Viver (01)**

Rua Fortunato Resta, Qda. 12 – Vila Giunta (EXTERNO)

**LOCAIS DE VISITAÇÃO PÚBLICA**

**ZOOLOGICO MUNICIPAL:**

Segunda a Sexta-Feira das 8:00 às 16:00 horas

Sábado, Domingo e Feriado das 8:00 as 17:00 horas

Telefones: 3203-5229/3231-2632



**JARDIM BOTÂNICO:**

Diariamente das 8:00 às 16:30 horas

Telefone:3281-3358

**BOSQUE DA COMUNIDADE “JOSÉ GUEDES DE AZEVEDO”**

Diariamente das 7:00 às 18:00 horas

---

Secretaria dos Negócios Jurídicos

**Antonio Carlos Batista Martinez**  
Secretário

---

Secretaria de Obras

**José Ângelo Padovan**  
Secretário

---

Secretaria de Planejamento

**Maria Helena Carvalho Rigitano**  
Secretária

---

Secretaria da Saúde

**Hanna Georges Saab**  
Secretário

**Bauru, 28 de junho de 2004.**

**PORTARIA Nº 0008/2004**

O Secretário Municipal de Saúde de Bauru, no uso de suas atribuições legais, e considerando-se:

- A Portaria Nº 1863/GM de 29 de Setembro de 2003, que instituiu a Política Nacional de Atenção às Urgências;
- A Portaria Nº 1864/GM de 29 de Setembro de 2003, que instituiu o componente pré-hospitalar móvel da Política Nacional de Atenção às Urgências, por intermédio da implantação de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência: SAMU-192;
- O Artigo 6º da Portaria Nº 1864/GM, item e, exige como pré-requisito à estruturação e formalização dos Comitês Gestores do Sistema de Atenção às Urgências e;
- A Responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde de articular as ações no âmbito Municipal, promovendo sua plena implantação;

Resolve:

Art. 1º - Instituir o Comitê Gestor Municipal de Atenção às Urgências vinculado ao Departamento de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º - Nomear como membros do Comitê de que trata o artigo 1º desta Portaria os representantes indicados das Entidades/Instituições, relacionadas a seguir:

I. Secretaria Municipal de Saúde

\* Departamento de Urgência e Emergência

- Representante – Dr. João Sérgio Carneiro

- Suplente – Rogéria Marciano Frini

\* Departamento de Unidades Ambulatoriais

- Representante – Luciane Melges Gregolin

- Suplente – Rosilene Maria dos Santos Reigota

\* Departamento de Planejamento, Avaliação e Controle

- Representante – Eliane Regina Catalano Monteiro

- Suplente – Maria Cecília Lopes Sgavioli

\* Departamento de Saúde Coletiva

- Representante – Heloisa Ferrari Lombardi

- Suplente – Kátia Lopes Santoro Nakagaki

II. Defesa Civil – PMB

- Representante – Profº Álvaro José de Brito

- Suplente – Sérgio Vieira Lavras

III. Conselho Municipal de Saúde de Bauru

- Representante – Drª Tereza Maria Sperança Faifer

- Suplente – Drª Vera Maria Campos Porto

IV. Hospital Maternidade Santa Izabel

- Representante – Dr. César Augusto da Silva

- Suplente – Dr. Rodolfo José Celeste

V. 6ª CSM

- Representante – 1º Tenente – Dr. Victor Fonseca Rodrigues Haddad

- Suplente – 2º Tenente – Dr. Luiz Carlos Marcondes

VI. Hospital Estadual de Bauru

- Representante – Dr. Carlos Alberto Macharelli

- Suplente – Dr. Emílio Carlos Curcelli

VII. Hospital de Base de Bauru

- Representante – Dr. Samuel Fortunato

- Suplente – Deivis Manoel Gonçalves

VIII. 4º Batalhão da Polícia Militar de Bauru

- Representante – Cap. Ten. Nelson Garcia Filho

- Suplente – Ten. Jorge Luiz Dias

IX. 1ª Cia de Polícia Rodoviária de Bauru

- Representante – Cap. PM. Cmt. Daniel Correia de Godoy

- Suplente – Ten. PM. Luiz Carlos Ferreira dos Santos

X. Secretaria da Educação

- Representante – Profº João Paulo Castilho Herrera

- Suplente – Profª Maria Cristina Fernandes

XI. Conselho Tutelar

- Representante – Sandra Cristina Ferreira
- Suplente – Glaucy Fressato Amorim

XII. Corpo de Bombeiros

- Representante – Cap. Jovelino Barbosa Lima Filho
- Suplente – Cap. Geraldo Aparecido Delmonte

XIII. Polícia Civil – Seccional Bauru

- Representante – Dr. José Jorge Cardia
- Suplente – Bernadete Aparecida Rodrigues Cachucho

XIV. EMDURB

- Representante – Fausto César Bertoldo Tigre
- Suplente – José Geraldo Correa

Art. 3º - Designar como Coordenador do referido Comitê o representante do Departamento de Urgência e Emergência da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º - Definir as atribuições e responsabilidade do Comitê:

- propor o Regimento Interno, no prazo de 60 (sessenta) dias;
- articular os entes gestores e os executores das ações relativas à Atenção às Urgências;
- assessorar os envolvidos diretamente na estruturação e organização da atenção às Urgências;
- propor as correções necessárias à permanente adequação da Política de Atenção Integral às Urgências, dentro das diretrizes estabelecidas pelos Planos de Atenção às Urgências, em suas instâncias de representação institucional;
- avaliar e pactuar as diretrizes e ações prioritárias na atenção às urgências, subordinadas às estruturas de articulação e gestão do SUS, nos seus vários níveis;
- analisar sistematicamente os indicadores do SAMU – 192, buscando construir um quadro descritivo detalhado da atenção às urgências, para subsidiar ações intersetoriais; e
- elaborar o Plano de Atenção aos Desastres

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dr. HANNA GEORGES SAAB**  
**Secretário Municipal de Saúde**

## Seção III

### Editais

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo Administrativo n.º 20055/03 – Modalidade:** Tomada de Preços n.º 009/03 - **Objeto:** Aquisição de diversos produtos de limpeza - **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação. A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**, analisando as propostas apresentadas, pesquisas de preços, no processo em epígrafe **Resolve: DESCLASSIFICAR** a empresa: CCM – Comercial Creme Marfim LTDA, no item 29 por não atingir o faturamento mínimo e **CLASSIFICAR** as empresas abaixo, como sendo a mais vantajosa para o Município, em relação aos itens 29 e 30: **Item 29:** 170 fósforos – maço, com 10 caixas cada pacote, palitos normais -1º Classificada Itaires & Yuhara Com. De Produtos de Limpeza Ltda, no valor de R\$ 1,05 Marca: Gribaldi; 2º Classificada Terrão Comércio e Representações LTDA, no valor de R\$ 1,06 – Marca Argos; 3º Classificada: Santec Agudos Com. de Produtos de Limpeza LTDA, no valor de R\$ 1,08 – Marca: Triunfo; 4º Classificada: Plati Comércio de Limpeza LTDA-EPP, no valor de R\$ 1,30 – Marca: Pinheiro; 5º Classificada: Descarpel

PCB Comércio de Descartáveis LTDA, no valor de R\$ 1,65 – Marca: Guarani **Item 30:** 475 limpa alumínios – frasco, líquido, 500 ml - 1º Classificada: Papa Lix Plásticos e Descartáveis LTDA, no valor de R\$ 0,57 – Marca: Kimax; 2º Classificada: Descarpel PCB Comércio de Descartáveis LTDA, no valor de R\$ 0,73 – Marca: Triex; 3º Classificada Itaires & Yuhara Com. de Produtos de Limpeza Ltda, no valor de R\$ 0,74 Marca: Kimax; 4º Classificada: Santec Agudos Com. de Produtos de Limpeza LTDA, no valor de R\$ 1,09 – Marca: Newscom; 5º Classificada: Plati Comércio de Limpeza LTDA-EPP, no valor de R\$ 1,30 – Marca: Worker; 6º Classificada:, CCM – Comercial Creme Marfim LTDA, no valor de R\$ 1,38 – Marca: Reax

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÕES - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 085/04 - Processo Administrativo n.º 50101/04 - Modalidade:** Tomada de Preços n.º 012/04 - do tipo **MENOR PREÇO - Objeto:** Aquisição de diversos materiais de limpeza Interessada: Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Para ser admitido a presente Tomada de Preços, na condição de Licitante, deverá o interessado entregar, na Divisão de Licitações, sito na Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 1º andar - Sala 02 – CEP 17.020.310 - Jd. Santana na cidade de Bauru, estado de São Paulo, **até às 12:00 (doze) horas do dia 16(dezesseis) de julho de 2004**, os envelopes a que se refere o item V do Edital. A sessão pública de abertura dos envelopes referentes à documentação de habilitação será realizada **às 15:00(quinze horas) do dia 16/07/04 de 2004, na sala nº 8, no endereço constante acima**. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações (fones 0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337) **até o dia 15(quinze) de julho do corrente ano**, ou pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), a partir da primeira publicação. Bauru, 28/06/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga – Diretora da Divisão de Licitações

**AVISO HOMOLOGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Processo Administrativo n.º 50.029/04 - Modalidade:** Pregão Presencial n.º 015/04 - **Objeto:** aquisição pó de pedra, pedrisco peneirado e pedras - **Interessada:** Secretaria Municipal de Obras. Notificamos aos interessados que o processo licitatório, julgamento, classificação de fls. 155 e adjudicação havidos foram devidamente homologados pelo Secretário Municipal de Obras, Sr. José Ângelo Padovan, **em 28/06/04** as empresas: PEDREIRA NOVA FORTALEZA LTDA e PONTEPEDRAS MINERAÇÃO E BRITAGEM LTDA, 28/06/04 - Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU Processo n.º 37456/03 - Modalidade: Tomada de Preços n.º 013/04 - Objeto:** Contratação de empresa de prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de Diagnóstico Ambiental e dos Recursos Hídricos do Município de Bauru - **Interessada:** Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Notificamos os interessados que o processo em epígrafe com data para abertura prevista para o **dia 29/07/04, às 15:00 hs. FOI PRORROGADO**, em virtude da alteração do edital. Ficando a sessão de processamento **para o dia 03(três) de agosto de 2004 às 15:00 (quinze horas)** no Auditório do Gabinete do Prefeito, sito na Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar – CEP 17.014.500 – Vl. Noemy. O edital de licitação poderá ser adquirido junto à Divisão de Licitações (0xx14-32351377 ou 0xx14-3235-1337), **até o dia 29/07/04, ou** pelo site: [www.bauru.sp.gov.br](http://www.bauru.sp.gov.br), Bauru., 28/06/04 – Ana Carolina Carvalho Fraga - Diretora da Divisão de Licitações.

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Processo: 74.001/04 – **Modalidade:** Convite n.º 035/04 – **Objeto:** contratação de empresa para realização de “cofee-break”. Período: 12 meses. Propostas abertas no dia **16/06/2004 às 14h30min**. A Comissão Permanente Especial de Licitação resolve **CLASSIFICAR** a seguinte empresas: **Bruno B. Bandolin & Cia Ltda. Valor total da despesa: R\$12.100,00 (doze mil e cem reais)** . Abrem-se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93. Divisão Compras, 28/06/04.  
**Cláudia Regina Soares - Diretora Substituta da Divisão de Compras – S.M.S.**

## **AVISO PRORROGAÇÃO ABERTURA.**

**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: 73.079/03 – **Modalidade:** Convite n.º 038/04 - **Objeto:** Aquisição de suplemento alimentar infantil, com data prevista para 09/07/04, às 09:00 horas, fica a abertura prorrogada para o dia para o dia **12/07/04 às 09:30 horas.**

Divisão de Compras, 28/06/04

**Cláudia Regina Soares – Diretora Substituta da Divisão Compras -Saúde**

## **Seção IV Autarquias e Empresa Pública**

### **DAE - Departamento de Água e Esgoto**

**Nilcéia de Fátima Paes Lourenço  
Presidente**

#### **CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS**

Solicitamos o comparecimento do Sr:

**Área Administrativa - 2º Grau**

**Luiz Gustavo Gomes Alves, R.G. nº 34532762-7, 27.º Classificado**, no Departamento de Água e Esgoto, no **Serviço de Recursos Humanos**, situado na Rua Padre João, 11-25, para tratar de assunto referente a contratação, conforme processo seletivo para estagiários realizado em 16/11/2003.

O não comparecimento no do prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da publicação, (dias 29, 30/06 e 1.º/07/2004), será considerado como desistência da vaga para estágio na **Área Administrativa - 2º Grau.**

Favor comparecer com os documentos abaixo relacionados, necessários para contratação:

- Carteira Profissional;
- 02 (duas) fotos 3x4;
- cópia do R. G. , CPF, Comprovante de residência;
- declaração escolar 2004;
- Frequência e notas do 2º Semestre-2003;
- conta corrente no Banespa ou Banco do Brasil (se houver).

**Serviço de Recursos Humanos - DAE**

Bauru, 29 de junho de 2004.

#### **QUEBRA NA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

**PUBLICAÇÃO  
PARA FINS  
DO ARTIGO  
5º LEI  
FEDERAL N.º  
8.666/93.**

Atendendo ao disposto no artigo 5º da Lei 8.666/93 e ulteriores alterações, o DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU, através do serviço de Contabilidade, publica a justificativa para quebra da ordem cronológica de pagamentos, conforme segue:

Processo nº: 829/2002

Empresa: Braga & Vera Saúde S/C Ltda.

Processo nº: 58/2003 – DAE

Empresa: Indústria Química Boa Vista Ltda.

Processo nº: 123/2003

Empresa: LM Petróleo Ltda.

Processo nº: 7027/2003 – DAE

Empresa: Peter Comércio e Representação Ltda.

Justificamos que os pagamentos com vencimentos no mês de **MAIO/2004**, das empresas acima citadas, não foram realizados por falta da apresentação da certidão negativa do INSS e a empresa LM Petróleo Ltda. por falta de documentação ref. ao realinhamento de preço.

Bauru-SP, 28 de junho de 2004.

Walker Hojas Petinuci

TC CRC nº 168270/0-0

---

## **PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93**

---

### **PRIMEIRO TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO E NOVA DATA DE ABERTURA - DAE**

---

#### **Processo Administrativo nº 3.821/2.004-DAE – Tomada de Preços n.º 019/2.004 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado, nova data de abertura de licitação, em virtude de correção na Cláusula Sétima : Da Proposta, Do preço e da Forma de Cotação – Item 7.6.1. Prazo de Entrega. Data de entrega e abertura dos envelopes (Documentos de Habilitação e Proposta Comercial) dia 15/07/04 até às 09:00 horas.

Objeto : Aquisição de 01 (um) veículo 0 (zero) quilômetro, ano 2.004, leve, utilitário, versão básica.

#### **Informações**

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Gustavo Maciel n.º 18-47, Jardim Nasralla, CEP: 17.012-110, em Bauru/S.P, no horário das 08:15 às 11:45 e das 14:15 às 17:45 horas e fones : (14) 3235-6173 ou (14) 3235-6166. Os Convites e Editais do **DAE** estão disponíveis através de **download** gratuito no site [www.daebauru.com.br](http://www.daebauru.com.br). Neste caso, as empresas deverão, obrigatoriamente, manifestar o interesse na participação do certame através dos fax : (14) 3235-6134 ou (14) 3235-6174, conforme instruções no site.

---

### **NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO LICITATÓRIO E DATA DE ABERTURA - DAE**

---

#### **Processo Administrativo nº 2.460/2.004 – Concorrência Pública nº 008/2.004 - DAE**

Notificamos aos interessados no certame epigrafado, que os recursos interpostos pelas empresas Pires Materiais de Construção Ltda. e Asperbrás Bahia Ltda., foram devidamente analisados pela Comissão de Processamento e Julgamento de Licitações do DAE, a qual, opinou pelo improvimento das mesmas, decisão esta acolhida pela Presidente do Conselho Administrativo desta Autarquia.

Objeto : Aquisição de materiais para saneamento.

Comunicamos data de abertura do envelope n.º 02 (Proposta Comercial) dia 29/06/2.004 às 14:30 horas.

Local: Serviço de Compras do DAE, rua Gustavo Maciel, n.º 18-47, Bauru/S.P.

---

#### **EXTRATO DE CONTRATOS - DAE**

**PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.**

---

**Processo n.º 12345/2003 – Convite n.º 021/2004**

**1º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 081/2004**

---

**Contratante:** Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

**Contratada:** Ved Ben Vedações Industriais Ltda.

**Objeto:** Alteração do endereço sede para Avenida Duque de Caxias n.º 18-49, em Bauru-SP, conforme documento anexo às fls. 438 do Processo 12345/2003.

**Assinatura:** 21/06/2004

## EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento | Urbano e Rural de Bauru

**Antonio Carlos Duarte**  
**Presidente**

---

### COMUNICADO

A primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei n.º 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 06 de julho de 2.004 (**Terça-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-1313/04	06-1455/04	11-1487/04			02-1421/04	07-1475/04	12-
1489/04			03-1429/04	08-1477/04	13-1505/04		04-
1441/04	09-1479/04	14-1507/04			05-1451/04	10-1481/04	15-
1509/04							

Bauru, 28 de junho de 2004  
Presidente da 1ª JARI

### COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, em face a Lei n.º 4.566/00, que os recursos administrativos abaixo discriminados, serão apreciados no dia 07 de julho de 2.004 (**Quarta-Feira**), a partir das 19:00 horas, na ordem relacionada, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-1420/04	07-1478/04	13-1490/04
02-1438/04	08-1480/04	14-1492/04
03-1468/04	09-1482/04	15-1494/04
04-1470/04	10-1484/04	16-1496/04
05-1472/04	11-1486/04	17-1502/04
06-1474/04	12-1488/04	18-1504/04

Bauru, 28 de junho de 2004.  
Presidente da 2ª JARI

### COMUNICADO

A segunda Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos

administrativos **Intempestivos** abaixo discriminados ,ou seja, foram protocolados fora do prazo legal, conforme art. 285, parágrafo 2º do CTB, constará na pauta de reunião do dia 07 de Julho de 2004, a partir das 19:00 horas, na rua Nicolas Moreno Munhoz 2-50, Jardim Contorno, a saber:

01-1422/04  
02-1436/04  
03-1444/04  
04-1452/04  
05-1476/04

Bauru, 28 de junho de 2004.  
Presidente da 2ª JARI

### ***LISTA DOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS DA EMDURB ( E-MAIL )***

<i>emdurb@emdurb.com.br</i>	<i>financeiro@emdurb.com.br</i>
<i>licitacao@emdurb.com.br</i>	<i>contabilidade@emdurb.com.br</i>
<i>compras@emdurb.com.br</i>	<i>sistemaviario@emdurb.com.br</i>
<i>multas@emdurb.com.br</i>	<i>areazul@emdurb.com.br</i>
<i>transportes@emdurb.com.br</i>	<i>expediente@emdurb.com.br</i>
<i>limpezapublica@emdurb.com.br</i>	<i>presidencia@emdurb.com.br</i>
<i>informatica@emdurb.com.br</i>	<i>juridico@emdurb.com.br</i>
<i>comunicacao@emdurb.com.br</i>	<i>visual@emdurb.com.br</i>
<i>administracao@emdurb.com.br</i>	<i>pessoal@emdurb.com.br</i>
<i>desenvolvimento@emdurb.com.br</i>	<i>rh@emdurb.com.br</i>

**FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru**

**Varlino Mariano de Souza**  
**Superintendente**



---

**RESOLUÇÃO Nº 01/2004**

**REGIMENTO INTERNO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Efetivos de Bauru – FUNPREV – o seu REGIMENTO INTERNO o qual faz publicar a seguir:

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art.1º- O presente Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Fiscal da FUNPREV.

Art.2º- O Conselho Fiscal reunirá ordinariamente duas vezes por mês e extraordinariamente Mediante convocação de seu presidente ou por requerimento assinado pela maioria de seus membros.

Art.3º- O Conselho Fiscal só poderá deliberar com a presença de pelo menos 2/3 (dois terços) dos seus membros, devendo a decisão ser através da maioria simples dos votos dos presentes.

§1º As sessões ordinárias serão realizadas nas 2ªs e 5ªs quintas -feiras de cada mês, e terão duração de acordo com a necessidade de tempo dos assuntos em pauta.

§ 2º Perderá o cargo de membro do Conselho Fiscal, aquele que:

- I- Automaticamente, faltar a três (3) reuniões consecutivas ou a cinco (5) alternadas, sem motivo justificado.
- II- For punido, em decisão final, em processo administrativo em processo criminal por infração patrimonial ou contra a Administração pública, com sentença transitada em julgado.
- III- For nomeado ou assumir cargo ou função pública de confiança.

**CAPÍTULO II**

**DA COMPOSIÇÃO**

Art. 4º- O Conselho Fiscal é constituído inicialmente por 04 (quatro) membros, da seguinte forma:

I- 02 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes indicados pelo Poder Executivo;

II- 02 (dois) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos, sendo os 02 ( dois) primeiros mais votados os titulares.

Art.5º- O Presidente, o secretário do Conselho Fiscal serão eleitos os membros do Conselho Fiscal, na primeira reunião oficial.

Art.6º- No caso de vacância do cargo de membro efetivo, o respectivo suplente assumirá até a conclusão do mandato.

Art.7º- É permitida presença dos Conselheiros Suplentes em todas as sessões plenárias, nas quais poderão participar como ouvintes, sem direito a voto, desde que comunicados previamente por escrito, sem direito no entanto a remuneração.

Art.8º- Os suplentes do Conselho Fiscal quando convocados em razão de faltas ou impedimentos, perderão a remuneração proporcional as ocorrências.

Art.9º- Os titulares dos cargos ocupados no Conselho Fiscal, em razão de suas faltas ou impedimentos perderão a remuneração proporcional as ocorrências.

Parágrafo Único- A base para cálculo da proporcionalidade será a quantidade mensal de reuniões oficiais.

**CAPÍTULO III**

**A COMPETÊNCIA**

Art.10º- Compete ao Conselho Fiscal:

- I-Fiscalizar os atos dos membros do Conselho Curador e da Presidência da FUNPREV e verificar o cumprimento de seus deveres legais e regulamentares;
- II-Fiscalizar os atos do Presidente no cumprimentos das deliberações advindas do Conselho Curador;
- III-Aprovar os balancetes mensais ou balanço anual da FUNPREV , emitindo pareceres e/ou recomendações complementares que forem julgadas necessárias a serem cumpridas pelo Conselho Curador;

- IV-Manifestar-se sobre os relatórios exarados pelo Conselho Curador;
- V-Registros contábeis e demais papéis da FUNPREV suas operações e, ainda, demais atos praticados pelo Conselho Curador;
- VI-Praticar todos os atos de fiscalização que forem julgados necessários ou recomendáveis, para o fiel desempenho de suas atribuições e competências;
- VII-Verificar periodicamente as atas do Conselho Curador.

#### **CAPÍTULO IV DO PLENÁRIO E DAS SESSÕES**

Art.11º - O plenário é o órgão soberano de deliberação do Conselho e compõe-se dos Conselheiros no exercício pleno de seu mandato.

Art.12º - As deliberações do Conselho Fiscal, salvo disposição em contrário deste Regimento, serão tomadas por maioria dos votos, presentes pelo menos 2/3 ( dois terços) de seus membros.

Art. 13º - As sessões plenárias obedecerão a seguinte forma:

- I- Instalação dos trabalhos pelo Presidente do Conselho Fiscal;
- II- Leitura da Ata da reunião anterior;
- III- Discussão, aprovação e assinatura da ata;
- IV- Avisos, comunicações, registros de fatos, correspondências e documentos do plenário;
- V- Leitura, discussão e aprovação da ordem do dia;
- VI- Encaminhamento sobre a forma de votação dos assuntos a serem discutidos;
- VII- Desenvolvimento da sessão plenária;
- VIII- Encerramento da reunião pelo Presidente do Conselho Fiscal.

§ 1º Todo o assunto ou proposta, incluída em pauta entrará na ordem do dia, na ordem cronológica em que ali estiver assegurado.

#### **CAPÍTULO V**

##### **DOS MEMBROS DO CONSELHO**

Art. 14 - As obrigações dos membros do Conselho Fiscal:

- I - comparecer às sessões plenárias, justificando as faltas, quando ocorrerem;
- II - discutir e votar assuntos debatidos em plenário;
- III - assinar a presença em documento próprio;
- IV - solicitar à Presidência, convocação de reunião extraordinária para apreciar assunto relevante, observando o caput do art. 2º;
- V - votar e ser votado para cargos do Conselho;
- VI - requerer por escrito à Presidência, em caso de ausência ou impedimento, sua substituição ou afastamento, em até quarenta e oito (48) horas antes da realização da próxima sessão;

#### **CAPÍTULO VI**

##### **DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO FISCAL**

Art. 15 – O Conselho Fiscal é composto por um Presidente, um Secretário, eleitos entre os Conselheiros, em um membro.

Art. 16 - A Presidência das sessões será exercida pelo Presidente, e em sua ausência ou impedimento, pelo Secretário.

Art. 17 - Nos casos de vacância do cargo de Presidente, o Secretário completará o mandato.

Art.18 - São atribuições do Presidente:

- I - Presidir as sessões plenárias, tomando parte nas discussões e votações;
- II - Decidir, soberanamente, as questões de ordem, reclamações ou solicitações em plenário;
- III - Convocar sessões extraordinárias, conforme disposto no art. 2º;
- IV - Assinar a correspondência oficial do Conselho Fiscal;
- V - Representar o Conselho nas solenidades e zelar pelo seu valor;
- VI - apreciar e decidir sobre os requerimentos de afastamento provisório ou definitivo dos membros do Conselho;
- VII - convocar o suplente ou o substituto legal do membro nato para assumir o mandato, no caso de vaga por afastamento do membro efetivo, ou, para substituí-lo, em caso de ausência.
- VIII - Promover a distribuição dos assuntos submetidos à deliberação, designando os relatores;
- IX - Apurar as votações e exercer o voto de qualidade;
- X - Constituir comissões, “ad referendum” do Conselho Fiscal, para estudo de problemas especiais, relacionados às atribuições de finalidades da Fundação;
- XI - Apresentar, ao término de cada ano, o relatório de atividades do Conselho Fiscal;
- XII - Encaminhar ao Presidente da Fundação, quando for o caso, as deliberações do Conselho Fiscal, para cumprimento.
- IX - Atribuir caráter de urgência a assuntos para convocação de reuniões do Conselho Fiscal;
- XIV - Nomear Secretário “ad hoc”, para secretariar as reuniões do Conselho Fiscal, nas ausências do titular.

Art. 19 - Compete ao Secretário:

- I - Secretariar as reuniões do Conselho Fiscal;
- II - Participar das discussões e votações nas sessões plenárias;
- III - Lavrar as atas das sessões plenárias;
- IV - Elaborar e emitir as convocações para as sessões extraordinárias;
- V - Elaborar e submeter à Diretoria a pauta das sessões;
- VI - manter em dia a documentação do Conselho;
- VII - Redigir minutas de ofícios, determinadas pela Presidência;
- VIII - Levantar o número de ausências acumuladas dos Conselheiros, justificadas ou não, transmitindo essa informação ao Presidente;
- IX - Substituir o Presidente nas ausências ou impedimentos;
- X - Indicar outro membro para secretário na ocorrência do inciso IX.

Parágrafo Único - As atribuições do Secretário serão exercidas com o auxílio de outro membro do Conselho Fiscal, desde que designado pelo Presidente.

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20 - É vedado o exercício simultâneo de cargos no Conselho Fiscal e Diretor de Departamento ou Divisão da FUNPREV.

Art. 21 - O presente Regimento poderá ser alterado por proposta de 1/3 (um terço) dos Membros do Conselho, mediante aprovação de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 22 - As omissões deste Regimento serão dirimidas ou resolvidas mediante a aprovação de no mínimo dois terços (2/3) dos membros do Conselho Fiscal;

Art. 23 - Este Regimento entra em vigor a partir desta data.

Bauru, SP, 25 de junho de 2004

**ELAINE APARECIDA SEMENTILLE**

## **Presidente do Conselho Fiscal**

**PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL Nº 8666/93**

**NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA**

**Nº PROCESSO 089/2004**

**Nº CONVITE Nº 01/04**

Notificamos aos interessados no convite em referência que a Licitação foi julgada deserta, tendo em vista que nenhuma empresa apresentou proposta.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assistência Médica.

---

## **COHAB - Companhia de Habitação Popular de Bauru**

**Braz Melero**  
**Diretor Presidente**

---

---

## **PODER LEGISLATIVO**

**Renato Celso Bonomo Purini**  
**Presidente**

**Câmara Municipal de Bauru**

**Praça D. Pedro II, 1-50**

**Fone: 235-0600**

<http://www.camarabauru.sp.gov.br>

E-mail: [ci@camarabauru.sp.gov.br](mailto:ci@camarabauru.sp.gov.br)

Participe: [sessao@camarabauru.sp.gov.br](mailto:sessao@camarabauru.sp.gov.br)

**Contate com seu Vereador:**

---

## **Atos da Presidência**

### **HOMOLOGAÇÃO**

#### **CONCURSO DE ACESSO – PROCESSO RH-005/2003**

Homologo o Resultado do Concurso de Acesso para o cargo de Assistente Legislativo III, conforme relatório da Comissão e parecer da Consultoria Jurídica desta Casa.

Bauru, 25 de junho de 2004.

**RENATO CELSO BONOMO PURINI**  
**PRESIDENTE**

## **Atos da Mesa Diretora**

## **Atos da Diretoria**

## **Pauta das Sessões**